



Prefeitura Municipal de Jacareí  
Secretaria de Administração e Recursos Humanos  
SESMT

**TERMO DE REFERÊNCIA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de sinalização de emergência, fita antiderrapante e fita zebrada adesiva.

Tais dispositivos serão utilizados nas seguintes edificações locadas pela Administração Municipal:

- DISE – Delegacia de Investigações sobre Entorpecente  
Rua Vitória, 208, Vila Aprazível, Jacareí, São Paulo.
- 2º Distrito Policial de Jacareí  
Avenida Pensylvânia, 86, Jardim Flórida, Jacareí, São Paulo.
- 3º Distrito Policial de Jacareí  
Rua Prudente de Moraes, 63, Centro, Jacareí, São Paulo.
- Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jacareí  
Rua Quinze de Novembro, 259, Centro, Jacareí, São Paulo.
- Instituto de Criminalística da Polícia Científica de São Paulo  
Rua Maine, 125, Jardim Flórida, Jacareí, São Paulo.
- Cartório da 396ª Zona Eleitoral do TRE  
Rua Olimpio Catão, 499, Santa Helena, Jacareí, São Paulo.

| ITEM | QUANT | DESCRIÇÃO                                                        | ESPECIFICAÇÃO                  |
|------|-------|------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| 01   | 21 un | Placa de sinalização de emergência fotoluminescente - código S8  | Dimensão mínima<br>11cm x 23cm |
| 02   | 12 un | Placa de sinalização de emergência fotoluminescente - código S9  | Dimensão mínima<br>11cm x 23cm |
| 03   | 4 un  | Placa de sinalização de emergência fotoluminescente - código S2D | Dimensão mínima<br>11cm x 23cm |
| 04   | 4 un  | Placa de sinalização de emergência fotoluminescente código S2E   | Dimensão mínima<br>11cm x 23cm |
| 05   | 3 un  | Fita adesiva antiderrapante preta                                | 50mm x 30m                     |
| 06   | 1 un  | Fita adesiva zebrada                                             | 48mm x 30m                     |



Prefeitura Municipal de Jacareí  
Secretaria de Administração e Recursos Humanos  
SESMT

2. JUSTIFICATIVA

A contratação tem o objetivo de atender as exigências do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, visando à obtenção do AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

3. CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

3.1. Trata-se de aquisição material permanente com instalação de consumo comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O material adquirido deverá ser entregue na Rua Lamartine Delamare ,153 ,Centro , Jacarei , no Centro do Servidor – Segurança do Trabalho.

4.2. O prazo de entrega será de 10 (dez) dia úteis, a contar da retirada da nota de empenho, no local e endereço indicados no item acima, entre 09h00 às 11h30 e das 14h00 às 16h30.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (NÃO ALTERAR)

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referencia e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referencia;

5.1.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano



Prefeitura Municipal de Jacareí  
Secretaria de Administração e Recursos Humanos  
SESMT

causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2. Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

7.2. Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

7.3. As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

IVAN DA SILVA

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO